LEI Nº. 1.071, DE 05 DE SETEMBRO DE 2007

DA À PRAÇA LOCALIZADA NO CONJUNTO RESIDENCIAL OSVALDO DA COSTA FERREIRA – COHAB SÃO LOURENÇO, ENTRE AS ATUAIS RUAS MANGABA E CAMBARÁ A DENOMINAÇÃO DE NOBUYUKI MIYAMOTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Da à Praça localizada no Conjunto Residencial Osvaldo da Costa Ferreira – Cohab São Lourenço, entre a lateral direita da área do PSF Gilberto Tomaz da Silva, na atual Rua A , de frente o Residencial Boa Esperança, na atual Rua Mangaba e da Quadra 01 da Cohab, na atual Rua Cambará, a denominação de **PRAÇA NOBUYUKI MIYAMOTO** como justa homenagem e reconhecimento, a esse morador, comerciante e jaciarense por adoção, falecido em 08 de janeiro de 2003.

Art. 2º - O Município, por seu representante, procederá sistema indicativo da denominação da Praça, com numeração diferenciada, inclusive para endereçamentos, cadastros e outros das casas, prédios e assemelhados que a circundam, perdendo a Rua "A", a denominação na parte lateral da Praça, prosseguindo a mesma após o término desta, até o seu final, permanecendo a Rua Cambará somente no trecho entre as quadras 01 e 02 do Jardim Boa Esperança e iniciando a Rua Mangaba a partir da esquina após a Praça, no início das quadras 02 da Cohab São Lourenço e 03 do Jardim Boa Esperança.

Art. 3º - Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
EM 05 DE SETEMBRO DE 2007

MAX JOEL RUSSI
Prefeito Municipal

DESPACHO: Sanciono a presente Lei sem ressalvas.

MAX JOEL RUSSI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada de acordo com a Legislação vigente.

ABIEZER FERREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

PROJETO DE LEI Nº 02, DE 10 DE AGOSTO DE 2007.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

NOBUYUKI MIYAMOTO, nasceu em HDAKA-GUN-WAKAYAYAMA-KEN, JAPÃO, ao dia 05 de dezembro de 1930; filho de KAMAGUSS MIYAMOTO E DE KUNIE MIYAMOTO.

Queria conhecer o Brasil. Com 25 anos de idade, juntamente com um amigo, saiu da cidade de Na-Kauama-Ken no Japão, deixando naquele país sua mãe e suas três irmãs, e aqui chegando, no navio América-Maru, após 45 dias (17/02/1956), no porto de Santos – São Paulo, tendo-se hospedado em Marília, também São Paulo, por um período, resolveu ficar no Brasil, fixando residência em Mato Grosso, vindo a trabalhar na empresa Colonizadora Rio Ferro, hoje Feliz Natal, que deu origem ao Município de mesmo nome. Casou com MITSUKO SA-KAKIARA MIYAMOTO em abril de 1961, Constituída a família, nasce seu primeiro filho, ROBERTO MASSAKI MIYAMOTO. Foi professor de Língua Japonesa para os descendentes que moravam naquele então lugarejo. Adquiriu uma área de terra, plantou café e s eringueiras, uma vez que era conhecedor da agronomia, pois no Japão era formado engenheiro agrônomo. No Brasil, apaixonou-se pela terra e as sementes, como já era no Japão. Mais tarde, mudou-se com a família, para Cuiabá, onde trabalhou como feirante, abrindo um mercadinho. Tempo depois mudou-se com a família, que ia crescendo, para o Distrito de Irenópolis, então Município de Jaciara-MT, hoje Distrito de Juscimeira-MT. Lá trabalhou como gerente da fazenda do Sr. Seíbi e sendo professor de Língua Japonesa para os descendentes. Comprou, depois uma chácara, nela cultivou um pomar e uma viveiro, com mudas de árvores frutíferas e ornamentais. Em 1977 vendeu a chácara e veio morar nesta cidade com sua família. Aqui foi comerciante, taxista e negociador, pois gostava de comprar e vender. Vieram seus outros 03 (três) filhos: JUSCELINO YOSHIAKI MIYAMOTO, EDSON SHOJI MIYAMOTO E WILSON JOUJI MIYAMOTO.

A exemplo do seu pai, gostava da política, tendo sido nela atuante.

De se registrar, também, que se naturalizou brasileiro, tendo sido portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº 079.175 SSP/MT, era associado à AAP/MT – Associação dos Aposentados e Pensionistas de Mato Grosso, CPF nº 028.093.621-49, habilitação de motorista, e eleitor portador do Título de Eleitoral nº 778718-99, desta Zona Eleitoral de Jaciara, Seção 0027 (copias juntadas).

Morador da Cohab São Lourenço desde 1984, na rua 03, Quadra 02 nº 125, onde era comerciante e local onde reside seus familiares até hoje.

De se registrar que, durante sua convivência em Jaciara e adjacência, fez muitas amizades, dentre elas, as dos ex-Prefeitos Artur Ramos, Raimundo José de França, Antônio Bastos Pereira e Ramon Araújo Itacarambi; Kisão Hinorato, Sizenando

Santana, Francisco Umeno, (ex-vice-prefeito) Márcio Cassiano da Silva (ex-Prefeito), Iron Rezende Andrade (Vereador), Félix Pereira de Almeida Júnior, José Vilela de Morais, Francisco José Ticianel (ex-Vice-Preifeito), Geraldo Verniano (ex-Prefeito), entre tantas outras pessoas.

Faleceu em 08 de janeiro de 2003, em decorrência de enfisema pulmonar, provocado pelo cigarro (fumante até os 58 anos de idade).

Miyamoto foi um jaciarense por vontade própria. Deu a sua parcela de enorme importância para o progresso de Jaciara, terra que escolheu para viver, amar e nela morrer.

Espero, pois, o apoio dos nobres Pares na aprovação da matéria, pelos méritos do futuro homenageado falecido

Gabinete do Vereador,
Em 10 de agosto de 2007.

VEREADOR IRON REZENDE ANDRADE
AUTOR

PROJETO DE LEI N.º 02, DE 10 DE AGOSTO DE 2007

DÁ À PRAÇA LOCALIZADA NO CONJUNTO RESIDENCIAL OSVALDO DA COSTA FERREIRA – COHAB SÃO LOURENÇO, ENTRE AS ATUAIS RUAS "A", MANGABA E CAMBARÁ A DENOMINAÇÃO DE NOBUYUKI MIYAMOTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Dá à Praça localizada no Conjunto Residencial Osvaldo da Costa Ferreira – Cohab São Lourenço, entre a lateral direita da área do PSF Gilberto Tomaz da Silva, na atual Rua A, de frente ao Residencial Boa Esperança, na atual Rua Mangaba e da Quadra 01 da Cohab, na atual Rua Cambará, a denominação de **PRAÇA NOBUYUKI MIYAMOTO,** como justa homenagem e reconhecimento a esse morador, comerciante e jaciarense por adoção, falecido em 08 de janeiro de 2003.

Art. 2º - O Município, por seu representante, procederá sistema indicativo da denominação da Praça, com numeração diferenciada, inclusive para endereçamentos, cadastros e outros das casas, prédios e assemelhados que a circundam, perdendo a Rua "A", a denominação na parte lateral da Praça, prosseguindo a mesma após o término desta, até o seu final, permanecendo a Rua Cambará somente no trecho entre as quadras 01 e 02 do Jardim Boa Esperança e iniciando a Rua Mangaba a partir da esquina após a Praça, no início das quadras 02 da Cohab São Lourenço e 03 do Jardim Boa Esperança.

Art. 3º - Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Vereador, em 10 de agosto de 2007.

Vereador Iron Rezende Andrade
- AUTOR -

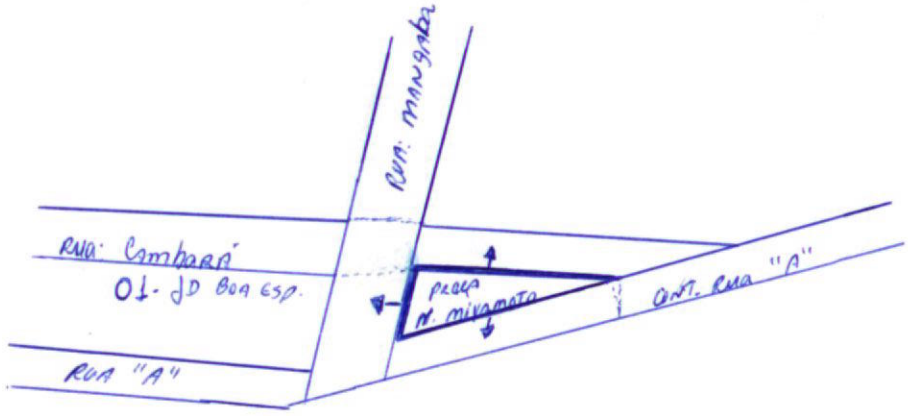
RUA: MANGABA
RUA: Cambará
01- JD BOA ESP.
PROP.
M. MIYAMOTO
CONT. RUA "A"
RUA "A"

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDO MENDES DE PAIVA

P.I. 14

Nobuyuki Miyamoto
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 079.115 DATA DE EXPEDIÇÃO 26.10.92

NOME NOBUYUKI MIYAMOTO

FILIAÇÃO Kamagussu Miyamoto
Kunie Miyamoto

-Japão- 05.12.1930
NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

DOC ORIGEM Cert.Nat.Lei.nº.6815-19.08.80,Port. 320-19.04.77,MJ-Rio de Janeiro

CPF 028093621/49

CUIABÁ-MT MARINA CASSEMIRA BASTOS ARRUDA
DIRETORA DO INSTITUTO CIVIL E CRIMINAL
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº7.116 DE 29/08/83

ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO - AAP/MT
CNPJ 00.706.577/0001-13

PASSE LIVRE

AAP/MT

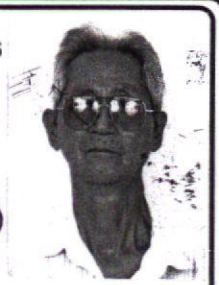

NOME: NOBUYUKI MIYAMOTO

O Portador está isento de pagamento de passagens em ônibus intermunicipais no Estado de Mato Grosso (Lei nº 6.894, de 10/06/97 c/c Lei nº 6.943, de 04/11/97) 2003

Data de Nascimento: 05 / DEZEMBRO / 1.9930

Benefício nº 88-103972763-5

RG: 079.115 UF: MT.

CPF: 028093621-49

T. Eleitor: 77871899 S 0027 Z 014

Emissão: 27 / 08 / 2.001.

Assinatura do Aposentado

Silvino da Costa Monteiro
Presidente da AAP/MT

Sede: Rua Comandante Costa, 752 - Centro - CEP 78005-330 - Cuiabá - MT
Tel.: (0xx65) 623-4944 / Fax: (0xx65) 623-8081

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
NOBUYUKI MIYAMOTO

DATA DE NASCIMENTO	Nº INSCRIÇÃO	D.V.	ZONA	SEÇÃO
05/12/30	778718	99	014	0027

MUNICÍPIO / UF: JACIARA/MT

DATA DE EMISSÃO: 18/09/86

PRESIDENTE DO TRE

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO
DETRAN - MT

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

NOME: NOBUYUKI MIYAMOTO

DOC. IDENT		CAT. HAB.
079115	MT	AB

NASCIMENTO	VALIDADE
05/12/1930	17/07/2004

CPF 028.093.621-49

276345805

É PROIBIDO PLASTIFICAR

FILIAÇÃO
KAMAGUSSU MIYAMOTO
KUNIE MIYAMOTO

Nº DE REGISTRO	EMISSÃO	1ª HABILITAÇÃO
00083947590	31/07/2001	29/07/1963

OBSERVAÇÕES
USO DE LENTES CORRETIVAS
JACIARA

ASSINATURA DO PORTADOR

ASSINATURA DO EMPREGADOR

276345805

MT350167745

DROGARIA PAULISTA
MEDICAMENTOS
Medicamentos

TAXI
BGT-4059

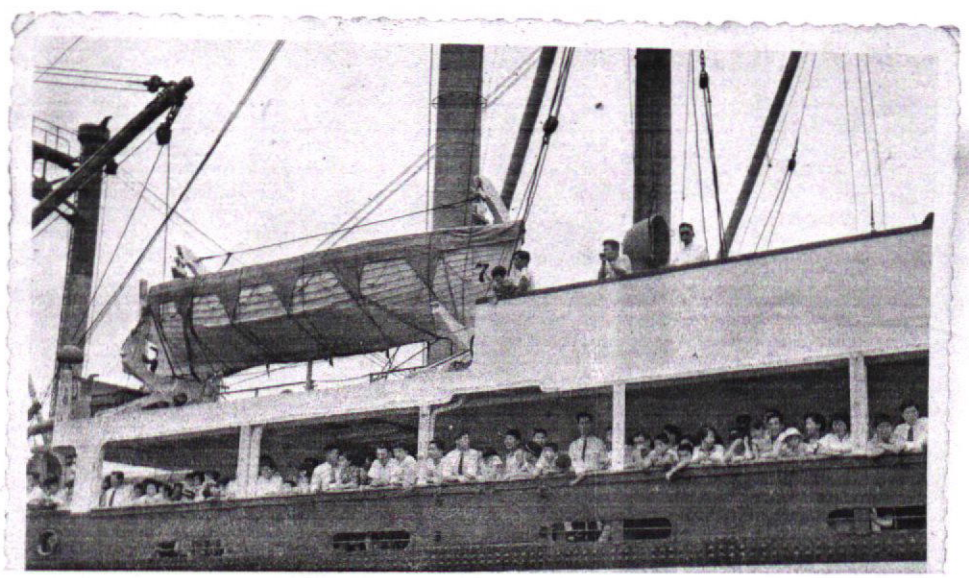

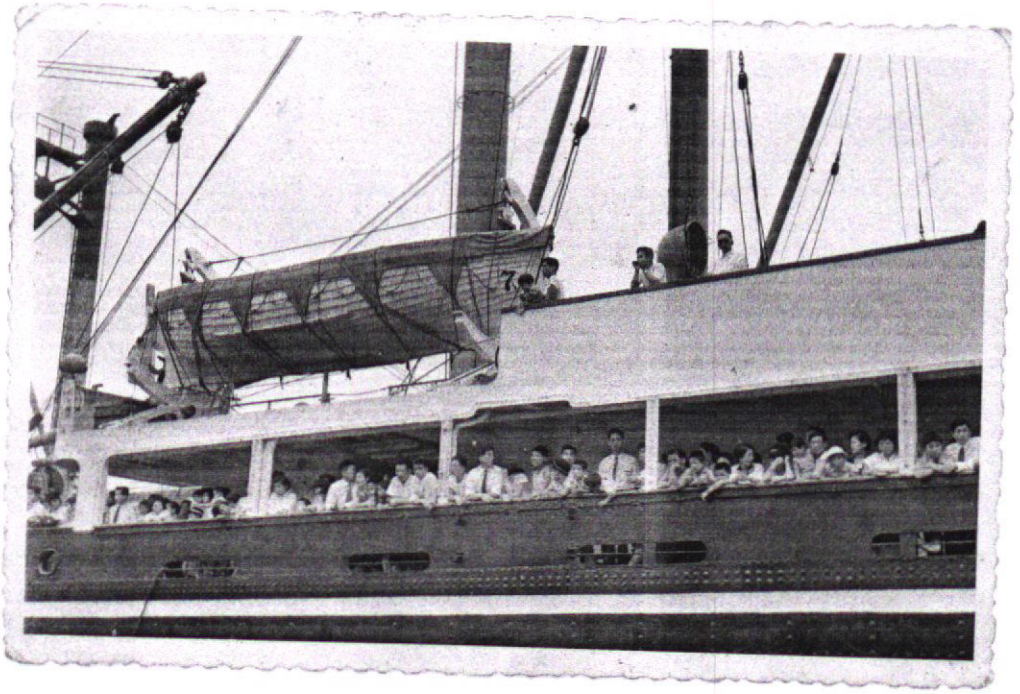

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
COMISSÃO DE POLITICA URBANA E MEIO AMBIENTE

PROJETO DE LEI N.º 02 DE 10 DE AGOSTO 2007
PODER LEGISLATIVO

PARECER
RELATOR: VEREADOR ADEMIR GASPAR DE LIMA
REUNIÃO CONJUNTA – CONF. ART. 103 DO RI

RELATÓRIO

I – EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA EM EXAME

Dispõe sobre a denominação a Praça NOBUYUKI MIYAMOTO localizada no Conjunto Residencial Osvaldo da Costa Ferreira – Cohab São Lourenço, entre as quadras 01 da Cohab São Lourenço e a lateral do PSF. Gilberto Tomaz da Silva e a quadra 01 do Jardim Boa Esperança.

II – CONCLUSÕES DO RELATOR

A matéria busca homenagear um cidadão que em vida muito contribui para o crescimento sócio cultural e econômico do Município de Jaciara.

O Projeto, nos seus aspectos gramatical, lógico e de técnica legislativa o Projeto está correto.

No aspecto jurídico, a matéria é legal e constitucional. E, finalmente, quanto ao mérito, é oportuna e conveniente, merecendo aprovação.

São as conclusões

VEREADOR ADEMIR GASPAR DE LIMA
RELATOR

SALA DAS COMISSÕES
JACIARA-MT, 28 DE AGOSTO DE 2007.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
COMISSÃO DE POLITICA URBANA E MEIO AMBIENTE

PROJETO DE LEI N.º 02 DE 10 DE AGOSTO 2007
PODER LEGISLATIVO

III – DECISÃO DAS COMISSÕES

As Comissões de Constituição, Justiça e Redação e Política Urbana e Meio Ambiente reunidas nesta data infra, após a apreciação do Relatório elaborado pelo Relator, passam à votação:
Pela Ordem:

VOTOS:

Reitera o meu voto favorável.

VEREADOR ADEMIR GASPAR DE LIMA
PRESIDENTE DA CCJR E RELATOR

Pelas Conclusões do Relator;

VEREADOR JOÃO MENDES DE SOUZA
VICE-PRESIDENTE CCJR

VEREADOR ROSADRO DE MOURA ANDRADE
SECRETÁRIO DA CCJR
PRESIDENTE DA CPUMA

VEREADOR JOZIAS MELO DE ALMEIDA
VICE-PRESIDENTE DA CPUMA

VEREADOR SIDNEY DE SOUZA SOARES
SECRETÁRIO CPUMA

Sala das Comissões, em 28 de agosto 2007

ADEMIR GASPAR DE LIMA
Vereador, Relator

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
COMISSÃO DE POLITICA URBANA E MEIO AMBIENTE

PROJETO DE LEI N.º 02 DE 10 DE AGOSTO 2007
PODER LEGISLATIVO

CONCLUSÃO FINAL:

De acordo com o § 1º do art. 107 do Regimento Interno, e diante da decisão unânime das Comissões pela aprovação do relatório, emitem **PARECER FAVORÁVEL** a matéria.

Sala das Comissões, em 28 de agosto 2007

VEREADOR ADEMIR GASPAR DE LIMA
PRESIDENTE DA CCJR E RELATOR